



FEV 20 1962

PROTOCOLO N.º

CLASSIF

12

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 2462

Senhor Presidenta

247 Aprobado
Sala das Sessões, em 7/3/62
PRESIDENTE

CONSIDERANDO que os símbolos municipais foram restabelecidos pelo parágrafo único do art. 195 da Constituição Federal, após a redemocratização do País, podendo, dessarte, os Municípios criar suas bandeiras, etc.;

CONSIDERANDO que esta Câmara houve por bem aprovar o Projeto de Lei nº 1 187, de minha autoria, convertido na Lei nº 904, de 9/5/61, dêsse Executivo;

CONSIDERANDO que, consoante a aludida Lei, a Municipalidade deve e precisa cuidar do assunto, a fim de servir e orientar os munícipes, máxime os corpos docentes e discentes de nossas Escolas, Entidades, etc., atendendo-se a que é dever cívico cultuar os símbolos da Pátria, bem assim do Município;

CONSIDERANDO que é obrigação do Chefe do Executivo cumprir as Leis,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja oficiado ao sr. Prefeito Municipal solicitando de S. Excia. se digne informar a esta Câmara o seguinte:

- 1) - Foi cumprido o art. 32 da Lei nº 904, de 9/5/1 961?
- 2) - Em caso negativo, quando serão tomadas providências a respeito?

Sala das Sessões, 20/2/1 962.

Tarcísio Germano de Lemos.



Prefeitura Municipal de Jundiá

Em 10 de abril de 1962

N.º GP. 687/62.
Prot. 1 700.
Prot. 2 412.

Referência

Ofício PM. 3/62/14, de 8-3-962.

Requerimento nº 2 475.

Autor: Exmo. Sr. Dr. Tarcísio Germano de Lemos.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

● ABR 12 1962 ●

PROTÓCOLO N.º _____

CLASSIF. _____

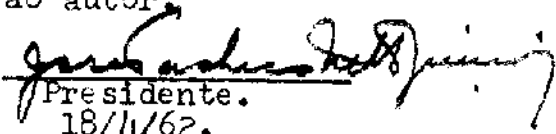
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de, incluído ao presente, submeter à elevada consideração de Vossa Excelência os elementos solicitados pela proposição em epígrafe.

Sempre à disposição dessa Câmara para para outros esclarecimentos que se façam necessários, é-nos grato renovar a Vossa Excelência e a todos os Dignos Membros os mais elevados protestos de estima e consideração.

Ciente. Com vistas
ao autor.

Atenciosamente,


Presidente.
18/4/62.


(Dr. Omeir Schignani)

PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência

e Senhor Doutor JOSÉ PACHECO NETTO JÚNIOR,

Muito Digno Presidente da Câmara Municipal de

JUNDIAÍ

OZ/jmc.



Prefeitura Municipal de Jundiaí

Em 10 de abril de 1962

N.º GP. 687/62.

Prot. 1 700.

Prot. 2 412.

Ofício PM. 3/62/14, 8-3-962.

Requerimento nº 2 475.

Autor: Exmo. Sr. Dr. Tarcísio Germano de Lemos.

- 1./ A medida está em vias de concretização. Estudos já foram procedidos a respeito.
- 2./ A propósito: A verba orçamentária é de Cr.\$20 000,00 (vinte mil cruzeiros). Que sugestão oferece o Senhor Vereador quanto aos classificados ? Apenas um prêmio, nesse total ? Ou quantos prêmios, de que valor?
- 3./ Atenciosamente,


(Dr. Omair Zomignani)
PREFEITO MUNICIPAL

OZ/jmc.